



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019

DISPENSA POR LIMITE Nº 18/2019

PRÉAMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ – CISOP**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Rua Erechim, nº 1.381, Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, torna público, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019**, nos termos da Lei Estadual 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **ALUGUEL DE UM IMÓVEL URBANO**, das unidades de nº 01, 02 e 04, com suas respectivas vagas de garagem, do condomínio LA FONTANA DI TRAVI, localizado na Rua Erechim, nº 1381, em Cascavel-PR, CEP 85.812-260, para a finalidade e uso exclusivo de sua sede administrativa.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria do CISOP, sob o número:

Categoria	Descrição
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

3 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da aceitação e do recebimento definitivo dos serviços pelo CISOP, por meio de depósito bancário, no Banco do Brasil, agência 0531-2, conta corrente nº 8521-9, mediante apresentação de recibo ao Setor Financeiro do CISOP.

3.2 - Pela locação ora contratada o CISOP pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais)/mês, perfazendo um total anual de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

3.5 - O aluguel mensal será reajustado a cada 12 (doze) meses, aplicando-se para tanto, a variação anual do INPC/IBGE, ou índice oficial autorizado pelo Governo Federal, em caso de extinção ou substituição deste.

4 - DO CONTRATO

4.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital.

4.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

4.3 - O contrato acima mencionado será elaborado pela LOCADORA e terá prazo de vigência de 02/03/2017 a 01/03/2019.

5 – DA CONTRATADA

5.1 – **LORACI BELTRAMIN**, cadastrada no CPF nº 241.402.529-87, residente na Rua Erechim, nº 1381, apto 03, Centro, na cidade de Cascavel - PR.

6 - DO CONTRATO

6.1 - O contrato será elaborado pela Locadora e terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 02/03/2019 e término em 01/03/2021.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Gerência de Compras e Licitações do CISOP pelo fone (45) 3220-4890, ou pelo e-mail gilmar@cisop.com.br, durante o horário de expediente do CISOP.

8.2 - Esta Dispensa poderá ser:

- a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência do CISOP, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) Adiada, por motivo justificado.

9 – DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cascavel, PR, 22 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019.

1- OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **ALUGUEL DE UM IMÓVEL URBANO**, das unidades de nº 01, 02 e 04, com suas respectivas vagas de garagem, do condomínio LA FONTANA DI TRAVI, localizado na Rua Erechim, nº 1381, em Cascavel-PR, CEP 85.812-260, para a finalidade e uso exclusivo de sua sede administrativa.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 - O presente procedimento tem por objeto o aluguel de imóvel urbano para o funcionamento da Sede Administrativa do CISOP.

2.2 - Primeiramente cumpre salientar que o imóvel em questão já é utilizado há vários anos pelo Consórcio, o qual já se encontra totalmente adaptado às necessidades do mesmo.

2.3 - Necessário observar também que não houve interesse por parte da Locadora na renovação do contrato ajuizando inclusive ação de despejo em face do CISOP.

2.4 - Nada obstante, sua localização também é de suma importância, pois está na mesma quadra onde funciona a sede operacional do Consórcio.

2.5 - Ressalta-se ainda que todo o imóvel já está devidamente adaptado às necessidades da Entidade, como por exemplo, rede de internet, central telefônica, ar-condicionado, móveis, etc...

2.6 - Desta forma, para desocupação do imóvel seria necessária a retirada de toda a estrutura retro mencionada, bem como a reforma para entrega do



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

imóvel nas mesmas condições em que fora anteriormente locado. Nada obstante, para a locação de imóvel outro também seria necessária toda a recolocação desta estrutura, sendo certo que muitas coisas não seriam aproveitadas, pois podem ser danificadas na retirada ou instalação.

2.7 - Assim, verifica-se imperiosa a locação, principalmente visando a continuidade dos serviços, e, mesmo levando-se em consideração o reajuste ainda assim se vislumbra grande economia, visto que o imóvel será necessário apenas por aproximadamente um ano, até que se conclua a sede nova do CISOP.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

3.1 - Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os seguintes serviços:

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	24	UND	ALUGUEL DE UM IMÓVEL URBANO	9.000,00	216.000,00

TOTAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)